



Ministério da Administração Interna
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE BEJA

DESPACHO Nº 38/23-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida, constante em vi) da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 417/22-OG, de 14 de dezembro, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem à Guarda nº 12 – 2ª série - de 31 de Dezembro de 2022, subdelego no Major (2010991) Rui Manuel Lanita Fernandes, Chefe da Secção do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente, do Comando Territorial de Beja, a competência para representar e vincular a Guarda Nacional Republicana, no âmbito da Comissão Consultiva de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal.
2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 22 de novembro de 2022.
4. Nos termos do n.º 3 do art.º 164º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

Quartel em Beja

